



PROJETO  
**SAMSUNG**

**EDITAL CLT 021/2020**

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O Projeto CIn-UFPE/SAMSUNG**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no Projeto de interesse da Fade-UFPE, intitulado.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo para contratação de profissionais e formação de cadastro reserva para atuarem no Projeto será regido por este Edital e executado pela Fade-UFPE, em parceria técnica com a Coordenação do Projeto.

1.2 O prazo de validade do edital será de **03 meses** contados a partir da data de publicação do resultado final do presente Processo Seletivo, **podendo ser prorrogado**.

1.3 A Fade-UFPE se reserva ao direito de lançar um novo edital caso o perfil da nova vaga não seja compatível com os editais anteriores em vigor.

### **2. DOS CARGOS**

#### **2.1. Analista de Infraestrutura Pleno – Cadastro Reserva**

a) Formação/Requisitos básicos: Formação superior completa nos cursos de ciência ou engenharia da computação, administração de sistemas, sistemas de informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

b) Requisitos complementares:

b.1) Experiência profissional mínima de 04 anos atuando como Analista de Infraestrutura / administrador de sistemas / OPS;

b.2) Conhecimentos (domínio) sobre algumas destas áreas abaixo:

i) Instalação, configuração e administração de servidores Windows Server 2012, 2016, 2019 e distribuições Linux;

ii) Administração de servidores com conjunto de máquinas virtuais utilizando Hyper-V e Containers sob solução Docker;

iii) Conhecimentos em servidores de Aplicação IIS; Apache; banco de dados SQL Server, PostgreSQL e MySQL;

iv) Instalação e manutenção de desktops/notebooks (estações de trabalho) com softwares de browsers internet, antivírus, pacote MS Office 365 e outros softwares licenciados, periféricos, acessórios e impressoras;



PROJETO  
**SAMSUNG**

- v) Gestão e manutenção de rede de computadores e periféricos (cabearamento estruturado e Switches/Racks), rede elétrica estabilizada e rede de voz;
  - vi) Conhecimentos sistemas operacionais Windows (10) e Linux;
  - vii) Gestão de licenciamento dos softwares e licenças;
  - viii) Instalação, configuração e administração de rotinas de backup (VM's e Hosts).
- b.3) Habilidade de servir como suporte de TI a usuários finais em 02 níveis distintos: equipes de desenvolvimento e administrativa;
- b.4) Capacidade de autogestão, proatividade e de realizar múltiplas tarefas simultâneas;
- b.5) Capacidade de aprender novas tecnologias, autodidata e com forte interesse em desenvolvimento técnico contínuo e encareiramento;
- b.6) Domínio da língua Inglesa em nível técnico para leitura e escrita;
- c) Diferencial: Conhecimentos da plataforma de Cloud Computing AWS Amazon, Ferramenta Docker, cultura DEVOPS, noções sobre linguagens em codificação de dados (por exemplo, Json e Yaml), shell script ou administração de SO Linux.
- d) Competências comportamentais: bom relacionamento interpessoal e colaboração com equipes, flexível, cooperativo, boa comunicação, capacidade de aprendizado e focado em resolução de problemas, proatividade, dinamismo, iniciativa e autogerenciamento.

## 2.2 Descrição Sumária do Cargo/Atividades:

Atuar realizando Suporte Técnico aos usuários (aspectos de hardware e software), administração de rede e servidores, envolvimento direto de forma colaborativa em todo o ciclo de desenvolvimento de software através da cultura DevOps, realizando tarefas e atribuições para garantir o apoio ao time de desenvolvimento e administrativo.

2.3 A remuneração mensal e jornada de trabalho do cargo são apresentados no Quadro I.

### QUADRO I – Remuneração mensal dos cargos e carga horária semanal

CARGOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	FAIXA DE REMUNERAÇÃO MENSAL
<b>Analista de Infraestrutura Pleno</b>	CR*	40 horas	De R\$ 3.348,04 a R\$ 4.456,24

\*Cadastro reserva

Oferecemos benefícios compatíveis com o mercado local.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

3.3 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico através do link <https://qrqo.page.link/QJrbA> ou no QR Code ao lado e envio de currículo anexado ao formulário, de acordo com o cronograma da seleção;



3.4 É de inteira responsabilidade do candidato as informações inseridas no ato de inscrição e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados

#### **4 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.

4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e ao disposto na Lei nº. 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes para as pessoas portadoras de deficiência.

4.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99.

4.4 Os candidatos portadores de deficiência, quando selecionados para comprovação curricular, deverão especificar através de ofício qual o tipo da deficiência.

4.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local das etapas de seleção previstas neste Edital.

4.6 O portador de deficiência deverá comprovar em tempo hábil, através de atestado médico que especifique o tipo de deficiência, que é portador (CID), não podendo impetrar recurso em favor de sua situação aqueles que não apresentarem.

4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando a ordem de classificação final.

#### **5 DA SELEÇÃO**

## 5.1 Das fases do processo de seleção

### QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

ETAPA	FASE	DESCRIÇÃO	TIPO/CARÁTER	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	1	Análise curricular e comprovação documental	Eliminatória e Classificatória	70	100
2ª	1	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	80	100
	2	Avaliação prática	Eliminatória e Classificatória	70	100

## 5.2 PRIMEIRA ETAPA – Fase 1: Análise curricular e comprovação documental

5.2.1 Os currículos serão analisados e pontuados conforme os critérios estabelecidos no Quadro III.

5.2.2 A Análise Curricular levará em consideração, prioritariamente os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e/ou profissional), experiência e atuação na área pretendida, assim como cursos e certificações também nessa área.

5.2.3 A Análise Curricular e Comprovação Documental compreende:

a) Atribuição de pontuação pelos títulos e experiência profissional apresentados no ato da inscrição, que será realizada com base nos critérios definidos e indicados nos QUADRO III.

b) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro.

5.2.4 A qualquer tempo será possível anular a seleção curricular do candidato, sendo verificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades no currículo apresentado.

5.2.5 Os critérios a serem avaliados na análise curricular para os cargos ofertados são os constantes no QUADRO III.

5.2.6 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato após a análise curricular.

### QUADRO III – Critérios de Avaliação Curricular

Cargo: **Analista de Infraestrutura Pleno**

DESCRIÇÃO(*)	MÁXIMO DE ITENS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS(**)	MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Pós-graduação, concluída ou em andamento, nas áreas de engenharia de software ou tecnologia da informação.	01 curso	05 (por curso)	05
Experiência profissional em administração de ambientes em servidores de Aplicação IIS; Apache; banco de dados SQL Server, PostgreSQL e MySQL. Será considerado também o tempo de estágio.	02 anos	05 (por ano)	10
Experiência profissional com instalação, configuração e administração de servidores Windows Server 2012, 2016, 2019 e distribuições Linux. Será considerado também o tempo de estágio.	04 anos	05 (por ano)	20
Experiência profissional com gestão de licenciamento dos softwares adquiridos. Será considerado também o tempo de estágio.	02 anos	05 (por ano)	10
Experiência profissional com gestão e manutenção de rede de computadores e periféricos, rede elétrica estabilizada e rede de voz (cabearno estruturado). Será considerado também o tempo de estágio.	04 anos	05 (por ano)	20
Experiência profissional com cultura e técnicas de DevOps ou utilizando arquitetura baseada em micro serviços ou Cloud. Será considerado também o tempo de estágio.	02 anos	05 (por ano)	10
Experiência profissional como suporte e atendimento help-desk a usuários finais de níveis de conhecimento técnicos diferentes : equipes de desenvolvimento e/ou administrativa/operacional, por exemplo	03 anos	05 (por ano)	15
Certificação ITIL ou COBIT , MCSA ou MCSE, LPI, LPIC-1, LPIC-2 ou LPIC-3, emitidas nos últimos 5 anos (a partir de 2015)	02 certificações	05 (por certificação)	10
Pontuação Máxima	-	-	<b>100</b>

(\*\*) Sem aproveitamento de fração.

5.2.7 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem uma pontuação igual ou superior a 70 pontos na primeira etapa, sendo convocados para a realização da 2ª etapa de acordo com a ordem de classificação para cada cargo oferecido, conforme item 5.3.3.

5.2.8 Todas as informações inseridas no ato de inscrição e descritas no currículo anexado, **deverão ser apresentadas/COMPROVADAS no ato da 2ª Etapa – Entrevista**, de acordo com os requisitos/modelos descritos no item 5.3.2 sob pena de desclassificação

5.2.9 A divulgação do resultado da 1ª Etapa, prazo recursal, divulgação final obedecerá ao cronograma estabelecido no item 06 deste Edital

### 5.3 SEGUNDA ETAPA – Fase 1: Entrevista

5.3.1 Esta etapa tem caráter eliminatório e/ou classificatório e visa avaliar o perfil dos candidatos e esclarecer sobre aspectos relacionados às suas experiências profissionais.

5.3.2 O candidato **deve apresentar original e cópia impressa dos documentos na data da entrevista**, no intuito de comprovar a documentação descrita de acordo com as exigências legais:

- a) Comprovantes de experiência profissional, mediante a apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, registros na CTPS, atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos ou declaração impressa em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora que demonstre a experiência profissional informada;
- b) Declaração de Prestação de Serviços, impressa em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora, para prestadoras de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
- c) Comprovação de atendimento ao nível de escolaridade exigido de acordo com o item 2.1, por meio de documento pertinente (Diploma ou Declaração de conclusão de curso graduação) emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- d) Comprovação de atendimento ao nível de escolaridade exigido de acordo com quadro III, por meio de documento pertinente (Diploma ou Declaração de conclusão de curso Pós-graduação) emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- e) Declaração ou certificado devidamente assinado pelo dirigente responsável por cursos complementares de acordo com quadro III, com informações de carga horária, período e os assuntos abordados;
- f) Atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID) para os portadores de necessidades especiais.

5.3.3 A convocação para a esta fase dar-se-á conforme ordem classificatória. Serão convocados para a entrevistas os 03 primeiros candidatos classificados para o cargo. Caso o número de candidatos não alcance o estabelecido, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

5.3.4 As entrevistas serão realizadas em ciclos. Os ciclos serão organizados conforme as orientações contidas na publicação do resultado da 1ª Etapa e de acordo com a ordem de classificação ao término da 1ª. Etapa.

5.3.5 Os candidatos classificados e não convocados poderão, a qualquer momento, no período da validade deste edital, serem convocados pelo Projeto Samsung para participar da 3ª. etapa.

5.3.6 Nas entrevistas serão avaliados: Pontos da trajetória profissional citados no currículo enviado para a primeira etapa; Conhecimento do candidato sobre o cargo; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades no cargo pretendido.

5.3.7 A Entrevista será pontuada de 0 a 100.

5.3.8 O candidato que não atingir **80 pontos** na entrevista será desclassificado do processo seletivo.

5.3.9 As entrevistas serão realizadas mediante comissão composta pela Gerência de Projeto, representante técnico da área e um representante da área de Recursos Humanos do Projeto CIn-UFPE/Samsung, podendo ocorrer em mais de uma sessão.

5.3.10 O local de entrevistas, assim como data e horários, será disponibilizado em endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital.

5.3.11 A divulgação do resultado desta Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

5.3.12 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br), na data prevista no cronograma deste Edital

#### **5.4 SEGUNDA ETAPA – Fase 2: Avaliação prática – Analista de Infraestrutura Pleno**

5.4.1 A avaliação prática será composta da elaboração de soluções para um conjunto de problemas de suporte TI, gestão e administração de ambientes através de questões extraídas do dia a dia da empresa;

5.4.2 Serão convocados para a avaliação prática apenas os candidatos aprovados na Fase 1 – Etapa 2 (Entrevista). Os candidatos aprovados serão comunicados através do email informado na inscrição.

5.4.3 A pontuação obtida na avaliação prática valerá de 0 a 100 pontos.

5.4.4 Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de **70 pontos**.

5.4.5 Esta etapa é de caráter classificatório/eliminatório e consistirá em questões onde devem ser aplicados conhecimentos de Tecnologia da Informação, Engenharia de Software, Suporte TI, Gestão e Administração de Ambientes Computacionais, valendo 100 pontos distribuído entre as questões. O candidato deverá elaborar uma solução para cada desafio, utilizando os recursos orientados em cada questão/problema, onde deverá ser empregada as melhores práticas de cada competência, padrões e técnicas, em vista de melhores resultados alcançados, além de boa performance.

5.4.6 As soluções (respostas ou artefatos produzidos) deverão ser enviadas para o email [rhsamsung@cin.ufpe.br](mailto:rhsamsung@cin.ufpe.br), em formato .zip (remover qualquer arquivo.exe) além de ser compartilhados os códigos fontes (caso se aplique) juntamente com as instruções de execução, conforme cronograma deste Edital.



5.4.7 No caso de falta de recursos para realização da avaliação prática, o Projeto CIn/Samsung disponibilizará, sob agendamento, um computador desktop configurado com o ambiente padrão utilizado na empresa atualmente. Os interessados deverão realizar o agendamento no período que consta no cronograma para a etapa de avaliação prática através do telefone (81) 3454-3315 ou 3316.

5.4.8 Os conhecimentos específicos que serão objeto dos temas desta avaliação prática serão aqueles considerados fundamentais e estarão associados às competências descritas no item 2.1 deste Edital;

## 6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

6.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato com maior idade

6.2 O candidato poderá interpor recurso, ao final do processo seletivo, de forma presencial, mediante documento escrito e protocolado na FADE-UFPE, no endereço Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336 – Cidade Universitária, seguindo estritamente o modelo constante do Anexo I.

6.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.4 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

6.5 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

## 7 DO CRONOGRAMA GERAL

### QUADRO IV – Do Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do edital		04/06/20	
Período de inscrição		04/06/20	14/06/20
1ª Etapa:	Fase 1: Avaliação curricular	15/06/20	16/06/20
Divulgação da 1ª Etapa + Convocação para 2ª Etapa		17/06/20	
2ª Etapa:	Fase 1: Entrevista	18/06/20	22/06/20
	Fase 2: Avaliação prática (desafio técnico)	23/06/20	25/06/20
Resultado parcial + Interposição de Recurso		30/06/20	
Resultado Final		02/07/20	



## **8 O REGIME DE TRABALHO**

8.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

8.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal e benefícios conforme definidos no item 2.

8.3 O horário de trabalho será das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira, totalizando uma carga horária semanal de 40 horas

8.4 O local de trabalho será no Centro de Informática localizado no campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Campus Recife, na Av. Jornalista Aníbal Fernandes, S/Nº Cidade Universitária, Recife-PE.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS**

9.1 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos no site [www.fade.org.br](http://www.fade.org.br)

9.2 Para a contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

a) Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

b) Fazer o exame admissional em local a ser indicado pela FADE-UFPE

c) No ato da entrega de documentos para contratação após Resultado Final, conforme cronograma o candidato deverá apresentar cópia da documentação listada abaixo, sob pena de imediata desclassificação

- 01 foto 3x4;
- Título de eleitor;
- CPF;
- Cédula de identidade/RG;
- Cartão do PIS, se já teve emprego anterior;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS;
- Comprovante de residência, atualizado (conta de água, luz ou telefone, que esteja no nome do candidato);
- Currículo Vitae
- Declaração ou Diploma de conclusão do curso superior conforme item 2.1
- Reservista
- Certidão de antecedentes criminais Estadual;
- Certidão de nascimento para solteiros;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;
- Declaração escolar para filhos maiores de 5 anos de idade
- Cópia de CPF e Carteira de Identidade dos dependentes(qualquer idade)

d) O candidato aprovado que não atender ao estabelecido no item 9.2.3 acima estará automaticamente eliminado do processo seletivo;



PROJETO  
**SAMSUNG**

- e) Este edital poderá ser cancelado em qualquer etapa do processo, por motivo de força maior.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela FADE-UFPE e a Coordenação do Projeto
- g) O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

Recife, 04 de junho de 2020.

---

Assinatura Eletrônica

**ANEXO I****FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****NOME DO CANDIDATO:****CARGO INSCRITO:**

---

---

À Fade-UFPE,

SOLICITO REVISÃO da atividade realizada, constate da \_\_\_\_\_  
etapa do processo seletivo referente ao Edital no. \_\_\_\_/\_\_\_\_ pelas razões a  
seguir descritas:

**RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA):**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO II****CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

NOME DO CANDIDATO:

CARGO INSCRITO:

---

---

REQUERIMENTO:

À Comissão,

Na condição de candidato da Seleção Pública Simplificada realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE – FADE, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
<b>TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO</b>		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do candidato